

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ckaujr9m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/05/2022 Moção de aplausos nº 677/2022 Protocolo nº 5836/2022</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSOS", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado João Batista, vem manifestar as mais efusivas congratulações e reconhecimento público “aos trabalhos e ações dos servidores públicos da Promotoria de Justiça de Rondonópolis em prol do serviço público e da sociedade mato-grossense”.

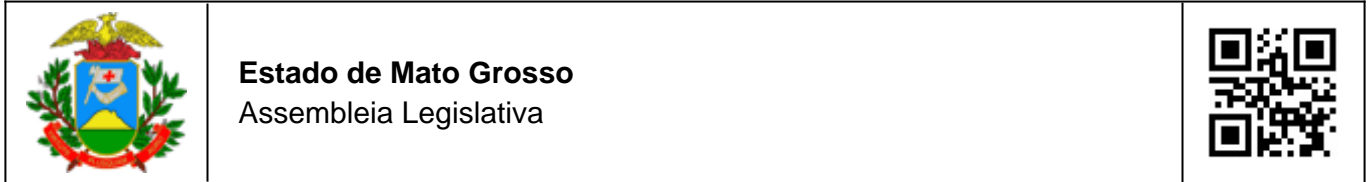
JUSTIFICATIVA

O Artigo 127 da Carta Magna de 1988 dispôs o Ministério Público como uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Organicamente é dividido em Ministério Público da União (compreendendo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e Ministérios Públicos dos Estados.

Desse modo, ao Ministério Público foi reservada a legitimidade para atuar como defensor da sociedade, exercendo funções judiciais e extrajudiciais de maior relevância, de modo a garantir os fundamentos e objetivos fundamentais previstos, respectivamente, nos Artigos 1º e 3º da Carta Política de 1988.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso iniciou suas atividades, enquanto instituição na Constituição Estadual de 30 de julho de 1891, quando as expressões Ministério Público e Procurador-Geral do Estado foram nomeadas pela primeira vez. De lá, passando pela atual Constituição do Estado de Mato Grosso e da Lei Complementar 27/93 e suas atualizações, a instituição ficou cada vez mais forte, atendendo muitas comarcas no Estado de Mato Grosso.

Em Rondonópolis, segunda capital regional mato-grossense (IBGE, 2020), o papel da Promotoria de Justiça de Rondonópolis é decisivo para o desenvolvimento social da cidade, fazendo parte de importantes momentos em prol da cidadania do povo rondonopolitano, a exemplo do que ocorreu na pandemia da Covid-19.



Na estrutura organizacional a atuação dos serviços de Apoio técnico é imprescindível para que o promotores de justiça possam prestar com celeridade e eficiência as atividades essenciais à função jurisdicional do Estado, especialmente na defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim, reconhecer os serviços públicos prestados pelo apoio técnico da Promotoria de Justiça de Rondonópolis, em verdade com suas promotorias de justiça, com seus membros do Ministério Público, é um dever deste Parlamento Estadual, pois o labor em prol de cada cidadão mato-grossense, neste caso, especialmente, aos rondonopolitanos, fazem garantir o acesso à justiça e a dignidade da pessoa humana.

Diante de tais considerações e fundamentos, com as mais efusivas congratulações e reconhecimento público “aos trabalhos e ações dos servidores públicos da Promotoria de Justiça de Rondonópolis em prol do serviço público e da sociedade mato-grossense” apresento o presente requerimento de "MOÇÃO DE APLAUSOS", especialmente, aos servidores públicos a serem homenageados neste ato:

- 1-Adriana Bernardes Vilela
- 2-Alex Ribeiro Nascimento
- 3-Amélia Ferrer dos Santos
- 4-Analide Carlini Bertoni
- 5-Anderson Roberto Follmann Tolazzi
- 6-André Manhani de Carvalho
- 7-Arzihelen de Almeida Sudre Prociuncla
- 8-Augusto Cesar Almeida Maia
- 9-Claudia dos Santos Antonio
- 10- Fabíola Lacerda
- 11-Francisco Eudo de Oliveira Júnior
- 12-Gislaine Chaves da Cunha Lugli
- 13-Helen Carolina Duarte Nantes
- 14- Ivonete Bernardes de Oliveira Lopes
- 15-Jacqueline Silva Mancuso
- 16-Joana Maria Bortoni Ninis
- 17-Marcelo Alessandro de Freitas
- 18-Márcia Cercina de Almeida
- 19-Maria Lívia de Aranda Lima Marim



20-Naiara Souza Rebelato de Almeida

21-Nívia Rondon Barbosa

22-Patricia Carla de Souza Moraes

23-Patrícia Eleutério Campos Dower

24-Rafael Rodrigues Rego

25-Riciéri José Sandrini Olhê

26-Rodrigo Rondon Barbosa

27-Ronaldo Cesar de Castro França

28-Rosilene Severiana das Neves Mendes

29-Thiago Souza garzo

30-Vírginia Fernandes Franz

31-Wesley da Silva Alves

Nessa toada, conto com apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis pela aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 17 de Maio de 2022

João Batista
Deputado Estadual